Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6236 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.232 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Reconhece a Capela Santa Cruz e o Memorial Tiago Theisen, localizados no bairro Igapó, como pontos turísticos e religiosos do Município do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos como pontos turísticos e religiosos do Município do Natal a Capela Santa Cruz e o Memorial Tiago Theisen, ambos localizados na Praça São Vicente de Paula, s/n, bairro Igapó, no Município do Natal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR e da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, poderá adotar medidas para promover, conservar e divulgar a Capela Santa Cruz e o Memorial Tiago Theisen, inclusive com:

I – inclusão nos roteiros turísticos e culturais oficiais do município;

II – instalação de placas de identificação e sinalização bilíngue;

III – criação de materiais promocionais com conteúdo histórico e religioso da Capela Santa Cruz e do Memorial Tiago Theisen;

IV – apoio a eventos religiosos, culturais e educativos realizados na Capela Santa Cruz e no Memorial Tiago Theisen.

Art. 3º Os eventos religiosos tradicionais realizados na Capela Santa Cruz e no Memorial Tiago Theisen poderão ser incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de novembro de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.233 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Denomina Arena de Futevôlei João Paulo o logradouro público localizado na esquina da Rua Presidente Mascarenhas com a Rua Doutor Manoel Miranda, no bairro das Quintas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Arena de Futevôlei João Paulo o logradouro público localizado na esquina da Rua Presidente Mascarenhas com a Rua Doutor Manoel Miranda, bairro das Quintas, no Município do Natal.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a confecção e a instalação da placa de identificação da arena de que trata o art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de novembro de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.234 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Inclui o evento Brilha Natal no calendário oficial de eventos do Município do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal o evento denominado "Brilha Natal", realizado anualmente no período natalino, preferencialmente na segunda semana do mês de dezembro.

Art. 2º O evento Brilha Natal tem como finalidade promover:

I – o fortalecimento do comércio local;

II – a valorização dos centros urbanos tradicionais, especialmente os bairros do Alecrim e da Cidade Alta;

III – o incentivo ao turismo e à economia criativa;

IV – a promoção de atividades culturais, artísticas e de lazer acessíveis à população;

V – a ocupação qualificada dos espaços públicos urbanos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar a realização do evento, por meio de ações institucionais, logísticas e de divulgação, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de novembro de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.235 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Escolinha de Futebol Clube Atlético Felipe Camarão – AEFCAFC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Escolinha de Futebol Clube Atlético Felipe Camarão – AEFCAFC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.586.166/0001-51, com sede e foro no Município do Natal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de novembro de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: Município do Natal, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Ulisses Caldas, n.º 81 – Cidade Alta, CEP: 59.025-090, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0001-43; Instituto Gestão Brasil, entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Alice Alem Saadi, nº 855, sala 503, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.663.955/0001-07.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura.

Data de assinatura: 22/10/2026.

Signatários: Pelo Município do Natal: Paulo Eduardo da Costa Freire – Prefeito;

Pelo Instituto Gestão Brasil: José Carlos de Farias – Presidente.

PORTARIA Nº. 4417/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 722/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SHUANY SAEMY BATISTA PEIXOTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo APL, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, em conformidade com a Lei Complementar nº 279, de 14 de maio de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4416/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 723/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROSINEIDE LEMOS VIEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Cargo, Chefe de Setor de Média Complexidade, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4415/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 723/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar HELLEN CRISTINA DO ROSÁRIO SILVA, do cargo em comissão de Cargo Chefe de Setor de Média Complexidade, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4414/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 721/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARTA DE SOUSA LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pela Lei Complementar nº. 256, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4413/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 721/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CAROLINA REBECA FERREIRA GARCIA NUNES, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4412/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, OFÍCIO N° 1470/2026 - SMG-DEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº.4377/2026-A.P., de 10 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município no dia10 de novembro de 2026, referente ao nome do servidor MARCO TÚLIO MEDEIROS, Assessor de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

ONDE SE LÊ:MARCO TÚLIO MEDEIROS.

LEIA-SE:MARCO TÚLIO MEDEIROS DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4411/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, OFÍCIO N° 1452/2026 - SMG-DEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº.4376/2026-A.P, de 10 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município no dia10 de novembro de 2026, referente a nomeação do servidor FELIPE ANDRÉ COSTA NUNES, Chefe do Setor de Topografia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

ONDE SE LÊ: Nomear

LEIA-SE: Exonerar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4405/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261609890,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0842354-02.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ADNA MARIA MOURAO MERCES DE MEDEIROS	14.272-7	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4404/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261614797,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0906116-26.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EDSON CUNHA DE LIMA	72.841-7	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4401/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261612980,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0835499-07.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VITOR BEZERRA DE BARROS	45.559-8	N2 - E	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4400/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Lei Complementar n°. 145/2014, Processo SEMAD-20261618857,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0837149-89.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Especialidades Odontológicas - GEO, à servidora THAYANNE MENEZES GOUVEIA DE M FREITAS, matrícula nº. 73.583-1, Odontólogo, Classe I, nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4399/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261617400,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0874357-44.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KARLA JEANE SOUSA DA MATA	72.844-9	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4397/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SMS-20241356588,de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863574-56.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de

dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n°. 72.831-7, Médico, Classe I, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4396/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261611240,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0844587-69.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA EDILENE LIMA DA SILVA	46.654-9	N1 - B	N1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4395/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261609220,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0833413-63.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE	16.829-7	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4394/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261617729,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0828054-35.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VALDILENE HIPOLITO RAMALHO	48.936-1	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4393/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261612891,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822038-65.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ARIANI KEZIA DE ARAUJO FRANCA BORGES	18.371-7	N1 - L	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4392/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261609750,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0805937-50.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
THATIANA CHRISTINA GOMES MARTINS	38.733-9	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4391/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261602136,de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809002-87.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IVANA MARIA DE LUCENA SILVA	12.814-7	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4390/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261606514,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0885225-81.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA KARINA COUTO CAMPOS DE SOUZA	40.914-6	II - D	III - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4389/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261609254,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835580-53.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JEU DE OLIVEIRA RODRIGUES	72.215-8	B- IV	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4388/2026-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261617362, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813265-31.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DO SOCORRO PASCOAL DINIZ NUNES	72.842-0	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 4369/2026-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261618768,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833643-08.2026.8.20.5001,*
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSÉ DE OLIVEIRA DA COSTA	49.033-4	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 10/11/2026

*PORTARIA Nº. 4348/2026-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município, de 20 de agosto de 2010, e SEMAD-20261622692,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar à servidora MARCELLA DALLYANA CAVALCANTE UCHOA, matrícula nº. 73.602-8, para responder pelo cargo em comissão de Direção do Departamento de Controle Interno*, símbolo DD, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, durante as férias regulamentares da titular,AMANDA ANDREZA ALBANO TERTULINO, no período de 03/11/2026 a 13/11/2026.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2026.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 06/11/2026

PORTARIA Nº. 4375/2026-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261614649,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0841768-62.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor HILTON MARCOS VILLAS BOAS, matrícula nº. 12.598-9, MED-IV-E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4374/2026-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20261615220,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0849455-90.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA DOS SANTOS GOMES NERI SÁ, matrícula nº. 36.810-5, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4373/2026-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261578570,de acordo com Sentença Judicial proferida pela Segunda Câmara Cível, através do Processo nº.0810976-62.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA CLAUDIANA FERREIRA DE MENESES	12.813-9	N2 - O	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4372/2026-A.P., DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 7.641/2024, Processo n°. STTU-20260809474,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0900364-73.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º -Atribuir o Adicional de Qualificação, por curso de pós-graduação, fixado em 6% (seis por cento), sobre o vencimento do cargo, ao servidor JOSEMAR TAVARES CAMARA JUNIOR, matrícula nº. 43.152-4, Agente de Trânsito e Transporte,AGTT-160-X, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4371/2026-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251567140, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0868663-94.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ADELMA ANDREA DOS SANTOS	32.179-6	II - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4370/2026-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261610023,de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0876040-19.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DELMILZA DA SILVA SANTOS	14.237-9	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4579/2026-GS/SEMAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20260712586,
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor RAFAEL GUSTAVO FREIRE BATISTA, matrícula nº. 72.048-9, Agente Comunitário de Saúde,II-B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2015/2025), pelo período de 06 (seis) meses. Excluindo as seguintes vantagens: Adicional de Insalubridade, Auxílio Alimentação, GIDAS, Indenização de Transporte, Incentivo Financeiro Adicional e Indenização de Fardamento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4571/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMDES-20261556274,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS ALBERTO DA CRUZ, matrícula nº. 11.591-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Inteligência e Tecnologia, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2024/2025, no período de21/12/2026 a 19/01/2027.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4567/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PROCON-20260828096,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor PABLO RYANN INACIO DE SOUZA, matrícula nº. 73.636-5, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/ NATAL, referente ao exercício 2025/2026, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 03 de agosto de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4566/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMIDH-20261612433,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUCAS GUEDES ANJEIRAS, matrícula nº. 73.489-0, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Projetos I, símbolo CS, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas co - SEMIDH, referente ao exercício 2025/2026, no período de 23/11/2026 à 02/12/2026 e de 11/01/2027 à 30/01/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4526/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo SEMTAS-20261524755,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida ao servidor WEVERSON LIRA DE ARAUJO, matrícula nº.72.365-7,Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS, concedida através da Portaria n°3872/2025-GS/SEMAD, de 28de de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 29de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4284/2026-GS/SEMAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMIDH-20261446436,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor SERGIO FABIANO CABRAL, matrícula nº. 73.251-3, ocupante do cargo em comissão de chefe do Setor de Políticas Públicas LGBT, símbolo CS, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas co - SEMIDH, referente ao exercício 2025/2026, no período de 15/12/2026 a 24/12/2026 e de 11/01/2027 a 30/01/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 24.051/2026 – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20261046209 - SEMAD
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpa-fossa e hidrojateamento de alta pressão.

Fornecedor: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 20.283.607/0001-33
Endereço: Rua das Flores, nº 05, Lote Miragem 036 D 07 BAIRRO: Zona de Expansão - São José de Mipibu/ RN – CEP: 59.162-000
Representante(s): Raphael Alves de Paula - CPF: 012.446.654-01
Contato: (84) 99840-9831 - E-mail: vendas@r2limpafossa.com.br
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL (0001) - Agência: 1588-1 – Conta-Corrente: 37101-7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	SERVIÇO DE LIMPA-FOSSA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MEDIANTE SUCÇÃO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE EFLUENTES ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E CAIXAS DE INSPEÇÃO, INCLUINDO LIMPEZA INTEGRAL DO TANQUE SÉPTICO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA EXECUTADO POR CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA DE SUCÇÃO A VÁCUO E TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 LITROS. (M³)	49.908	M3	R$ 89,00
02	SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, GALERIAS, TUBULAÇÕES DE REDES DE ESGOTOS, REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS DISPOSITIVOS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE JATO DE ÁGUA SOB ALTA PRESSÃO, EXECUTADO POR CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO COM CAPACIDADE DE TANQUE DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 6.000 LITROS E DO TANQUE PARA A SUCÇÃO DE NO MÍNIMO 8.000 LITROS, PRESSÃO DE 150 BAR, VAZÃO 210L/MIN E VÁCUO DE 0,9 MPA, INCLUINDO OPERADOR/ MOTORISTA HABILITADO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (CARRADA)	1.018	CARRADA	R$ 449,00

Natal (RN), 11 de Novembro de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.

(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.portaldecomprasnatal.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (https://centraldecompras.natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
SEMPLA-20260354531	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 22.020/2026	Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da estrutura física do Memorial Natal, incluindo serviços de tratamento de infiltrações, vedação de esquadrias, pintura externa, melhorias funcionais e demais intervenções necessárias à requalificação do equipamento público.	27/NOVEMBRO /2026	09h00min (Horário de Brasília)

Natal, 11 de novembro de 2026.

Tércio Cabral Pinheiro – Pregoeiro/Agente de Contratação. SEINFRA/SEMAD

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA

Dispensa Eletrônica nº 24.003/2026

Processo Administrativo nº SEMAD-20260209418

Objeto: Aquisição de equipamentos de rede e apoio energético destinados à infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria Municipal de Administração, compreendendo switches gerenciáveis, nobreaks e pontos de acesso sem fio, conforme especificações do Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Administração de Natal, por intermédio do Departamento de Administração, Finanças, Material e Patrimônio, torna público que a Dispensa Eletrônica acima identificada restou FRACASSADA, em razão da desclassificação das propostas e da ausência de proposta remanescente apta à contratação, conforme resultado do julgamento e decisões fundamentadas constantes dos autos.

O prosseguimento da contratação, mediante republicação do procedimento, será objeto de novo aviso, após autorização da autoridade competente, assegurado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com os arts. 6º, parágrafo único, 7º e 22, inciso I, do Decreto Municipal nº 12.737/2023. As datas, os horários e as condições de participação constarão do novo aviso.

Natal/RN, 11 de novembro de 2026.

JANE DIANE GOMES DA SILVA MACEDO-Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Material e Patrimônio

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20251181595 - SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.038/2026-SEMAD

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em transformação digital e gestão integrada de soluções de Tecnologia da Informação, mensurados em Unidades de Serviço Técnico (USTs), destinados a apoiar e impulsionar a transformação digital, a modernização de processos e o aumento da eficiência operacional da Prefeitura Municipal de Natal e de suas Secretarias.

O Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, responsável pelo pregão em epígrafe, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 11 de novembro de 2026, às 10h00min (Horário de Brasília) está SUSPENSO. Em virtude de IMPUGNAÇÕES e ESCLARECIMENTO, interpostos TEMPESTIVAMENTE, que não foram respondidos em tempo hábil. Qualquer informação ou Esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

Natal/RN, 11 de novembro de 2026.

Luciano Silva do Nascimento – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241057530

NOME DO CREDOR: HMG – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., CNPJ 04.654.242/0001-20.

REPRESENTANTE LEGAL: MARIANA BEZERRA GABRIEL, CPF 057.635.954-83.

ENDEREÇO: Rua Professora Ana Djnaira, 1960, Candelária, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual referente à locação do imóvel situado na Rua Professora Ana Djnaira, 1960, Candelária, Natal/RN, onde funciona o CMEI KÁTIA FAGUNDES GARCIA.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de agosto de 2026 e término em 17 de agosto de 2027, podendo ser renovado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-179;

FONTE DE RECURSO: 15500000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR TOTAL: O valor contratual a ser pago mensalmente é de R$ 2.658,25 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 31.899,00 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Natal, 11 de novembro de 2026.

RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA

Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Natal, 11 de novembro de 2026.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Municipal de Educação interino

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20241057530 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: HMG – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., CNPJ 04.654.242/0001-20.

REPRESENTANTE LEGAL: MARIANA BEZERRA GABRIEL, CPF 057.635.954-83.

ENDEREÇO: Rua Professora Ana Djnaira, 1960, Candelária, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual referente à locação do imóvel situado na Rua Professora Ana Djnaira, 1960, Candelária, Natal/RN, onde funciona o CMEI KÁTIA FAGUNDES GARCIA.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de agosto de 2026 e término em 17 de agosto de 2027, podendo ser renovado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

VALOR TOTAL: O valor contratual a ser pago mensalmente é de R$ 2.658,25 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 31.899,00 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-179;

FONTE DE RECURSO: 15500000;

SUB-FONTE:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 11 de novembro de 2026.

LUCAS BENTO DA SILVA – Pelo Contratante

MARIANA BEZERRA GABRIEL Representante Legal da HMG – Investimentos e Participações Societárias Ltda. – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 145/2026-GS/SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora ELINEIDE ALVES DE MELO, Matrícula: 12.982-8, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

EMPRESA	CONTRATO
DNA CENTER LTDA	017/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 143/2026-GS/SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor VALDIR ANTONIO ALVES LIMA JUNIOR, Matrícula: 73.523-7, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

EMPRESA	CONTRATO
GRUPO REVIVER NATAL	015/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 144/2026-GS/SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora NIZIA MARIA DOS ANJOS SILVA, Matrícula: 14.239-5, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

EMPRESA	CONTRATO
CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO - CID	016/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Souza Pinho Alves

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 295/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP N° 090/2026 PE N° 91.021/2026 - Processo de Pagamento nº SMS - 20261507346
Contratado: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO L LTDA CNPJ: 18.588.224/0001-21
Objeto: Aquisição de produtos para a saúde
Atividade/Projeto: 10.302.146.2- 192
-Fonte: 15000000
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 295/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 meses, a partir da publicação.
Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.
Gestor da Ordem de Compra: Ionara Luana dos Santos Eloi - Matric. nº 73.542-1
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 11 de novembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE
Compra MC nº 293/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP N° 067/2026 - PE N° 91.007/2026 - SEMAD - Processo administrativo n°20250877433 TCE 468374
PROCESSO:20261423720
Contratado: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52
Objeto: Aquisição de medicamentos Injetáveis
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439
Fonte: 15000000
Elemento de Despesa: 33.90-30
Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 293/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 77.090,00 (setenta e sete mil e noventa reais)
Vigência: 12 meses, a partir da publicação.
Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.
Do Atesto da Nota Fiscal : Os atestos das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 126/2024-GS/SMS, de 17 DE SETEMBRO DE 2024.
Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte matrícula 73.851-9
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 11 de Novembro de 2026.

TERMO DE CONTRATO Nº 116/2026
Processo: SMS-20261394800
Fundamento Legal: A Contratação do objeto deste instrumento é celebrada com fulcro em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve mcelebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90.023/2024–SEMAD - ARP 01/2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRÚRGICA BRASILEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 11.041.333/0001-85
Objeto: Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE GRUPO I.
Dotação:
UNIDADE: 20.49 Valor: R$ 622.900,00 ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 – FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTOATENDIMENTO – UPA
- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar
- Fonte: 16000000
- Código:Reduzido: 11430
ATIVIDADE: 10.303.146.2-421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS
- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar - Fonte: 15000000 - Compl. da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 10838
ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 -FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DOS PESCADORES
- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar
- Fonte: 15000000
- Compl. da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 13871
Valor: O valor total da contratação é de R$ 622.900,00 (Seiscentos e vinte e dois mil novecentos reais), sendo em duas parcelas iguais no valor de R$ 311.450,00, (trezentos deonze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Gestora: Ionara Luana dos Santos Eloi, 73.542-1.
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratado(a): Ana Sofia Vergetti Malta Mendonça
Natal, 11 de novembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 292/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP N° 061/2026 - PE N° 91.007/2026 - Processo de Pagamento nº SMS - 20261386875
Contratado: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0010-14
Objeto: Aquisição de medicamentos Injetáveis.
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 15000000 Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 292/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 43.599,51 (Quarenta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).
Vigência: 12 meses, a partir da publicação.
Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.
Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matric. nº 73.851-9
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 10 de novembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 289/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP N° 048/2026 - PE N° 90186/2025 - Processo de Pagamento nº SMS - 20261438816
Contratado: ENDOCENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.237.235/0003-14
Objeto: Aquisição de coberturas especiais para tratamento de lesões de pele.
Atividade/Projeto: 10.301.146.2- 982 - 10.302.146.2- 439 - -10.302.146.2- 192 - 10.302.146.2- 445 - Fonte: 15000000 -16000000
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 289/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$111.168,00 (cento e onze mil, cento e sessenta e oito reais).
Vigência: 12 meses, a partir da publicação.
Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.
Gestor da Ordem de Compra: Ionara Luana dos Santos Eloi - Matric. nº 73.542-1
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 10 de novembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 294/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP N° 205/2026 - PE N° 91.044/2026 - Processo de Pagamento nº SMS - 20261524453
Contratado: A M M CORREA CNPJ: 53.169.506/0001-95
Objeto: Fornecimento de equipamentos de proteção individual para os socorristas das Motolâncias do SAMU .
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-411 - Fonte: 17063110 Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 28
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 294/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 11.536,00 (onze mil, quinhentos e trinta e seis reais).
Vigência: 12 meses, a partir da publicação.
Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.
Gestor da Ordem de Compra: FREDERICO WETTER SOARES DE S MAIA - Mat 73.320-5
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 11 de novembro de 2026.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica n° 031/2026, devidamente justificada da Lei n° 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 1741/2026, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso VIII, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20261058118

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais visando atender às necessidades da rede de assistência laboratorial do município de Natal.

CREDOR: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -CNPJ: 18.588.224/0001-21

ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 772, CEP 59.014-160, PETROPÓLIS, NATAL/RN

VALOR: R$ 122.798,10 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos)

CREDOR: DISTRIBUIDORA CDH - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA-CNPJ: 13.626.917/0001-48

ENDEREÇO: Av. Xavier da Silveira, 1148 – Lagoa Nova– Natal/RN, sob CEP n° 59.056-700

VALOR: R$ 17.694,60 (Dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.302.146.2-003

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Sub - elemento: 36

Reconhecimento: Caio Cézar de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 11 de Novembro de 2026

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20261502255

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: CLINICA DE RAIOS-X LTDA-CNPJ: 24.518.524/0001-37

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 62.971,71 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), referente ao mês de Agosto de 2026.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R$: 16.520,04

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R$: 15.771,60

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 16320000;

Valor R$: 29.771,61

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 16330000;

Valor R$: 908,46

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 11 de Novembro de 2026.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PUBLICAÇÃO PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 161/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Deodoro da Fonseca, 907, 1º piso – Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 161/2026 - Processo nº 20261613111 - Objeto: Renovação do contrato 210/2022 (5º aditivo) na locação de BIPAP, CPAP e fornecimento de oxigênio medicinal., por um período de 12 (doze) meses A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com

As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal

Natal/RN, 11 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2024 – SEFIN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEFIN-20241368330

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN.

CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ N° 33.683.111/0001-07.

ENDEREÇO: SGAN Quadra 601, Módulo V, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70836-900.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar o reajustamento dos preços do Contrato nº 005/2024, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observados a data-base, o período aquisitivo e os critérios previstos no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO E DOS VALORES CONTRATUAIS: O reajustamento será aplicado sobre os preços contratuais, conforme o índice acumulado no período aquisitivo de outubro de 2024 a setembro de 2025 de 5,17%, observados os parâmetros estabeleci dos na Cláusula 16 do contrato e a memória de cálculo constante dos autos.

Em decorrência do reajustamento, o valor anual do contrato passa de R$ 46.915,25 (quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) para R$ 49.341,88 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta apresentada pela contratada e instrução processual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DOS EFEITOS FINANCEIROS: O reajuste ora formalizado produzirá efeitos financeiros a partir de 20 de Outubro de 2026, exclusivamente em relação às obrigações contratuais abrangidas pelo período de reajustamento, vedada a adoção de marco temporal dissociado das disposições contratuais aplicáveis.

BASE LEGAL: O presente apostilamento fundamenta-se no disposto no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite o registro, por simples apostila, das variações do valor contratual decorrentes de reajuste ou repactuação previstos no próprio contrato, bem como na Cláusula 16 do Contrato Administrativo nº 005/2024, que expressamente estabelece que o reajuste será realizado por apostilamento.

Data da Assinatura: 27 de outubro 2026.

CONTRATANTE: MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

Natal/RN, 11 de novembro de 2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO N° 005/2026.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Diretor de Departamento de Tributos Imobiliários – DETIM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, abaixo relacionados;

Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
20261246534	LINDACI BEZERRA FREIRE DA SILVA	6798570	10960236
20261254650	CREUZA FELIX DE LIMA	6798664	92096034
20261216821	IGOR FERNANDES RIBEIRO DANTAS	6798631	10130888
20261276972	ROSA MARIA DE FATIMA RIBEIRO NUNES	6798717	30041554
20261284070	MARIA DO CARMO LIMA DE OLIVEIRA	6798730	90706960
20261310771	JUAREZ PINHEIRO DE LIMA	6798871	12900400
20261309056	ROSILDA SOUZA DA SILVA	6798872	61034371
20261182595	ANAILTON AMARAL CAVALCANTE	6798781	92408065
20261332660	LUIZ PEREIRA DO REGO	6799283	91928664
20261335049	JOSE NILTON MARQUES FRANCISCA MARQUES DO NASCIMENTO FRANCISCO MARQUES DA SILVA MARIA DA SOLEDADE MARQUES MATOS	6799402 6799404	92033547 92033555
20251371858	FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS	6799142	91877857
20261375679	VALDIR BARBOSA DE OLIVEIRA	6799890	61026409
20261393405	ROSINETE DA COSTA GABRIEL	6799880	50015265
20261411390	MARIA GORETH BATISTA DE CARVALHO	6800286 6800285	11018283 10332219
20261005146	MANOEL PINHEIRO BORGES	6799957 6799958	91900018 91749441
20170103734	RAFAEL FERNANDO NUNES DE MEDEIROS	6799980	91542618
20261418149	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DA SILVA	6800519	51020696
20261424742	CELIA MARIA MACHADO COSTA	6800533	92267408
20261251260	WILDERSON SANTOS DE ARAUJO	6798573	11396806
20261255266	RUMMENIGG MACIEL DE PAIVA	6798598	10594736
20261262785	TRIANGULO ABC INCORPORACOES LTDA. PETER RECHSTEINER ANNE ROCHELLE RECHSTEINER	6798619	92397846
20261266977	VILLIANO BATISTA PESSOA E SILVA	6798616	10607714
20261266306	FABIANA APARECIDA MOREIRA SOARES VINICIO REIS DA ROCHA SOARES	6798615	90625773

20261263366	WALLACE ALVES DE SOUSA	6798613	92130372
20261273337	JESSICA THAISE TEIXEIRA DE MOURA	6798709	10763147
20261275968	RILVANETE DANTAS BARBOSA	6798704	11545860
20261293940	PAULO EDUARDO DIAS DA CAMARA	6798757	50036920
20261275801	CAROLINA VENERANDA VIEIRA	6798752	10668535
20260417215	EDNEIDE DE SOUZA COSTA	6798811	91563534
20261302612	MARIA OLIVEIRA DA CONCEICAO	6798821	90431561
20261304860	LAURO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	6798888	11470127
20261312766	JAKELINE DE MACEDO LIMA	6798866	10481672
20261310550	ALISSON CORDEIRO DE SANTANA	6798859	91283892
20260984462	ELZA MARIA FARIAS COUTINHO	6797763	91853281
20261318020	JOAO FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA DANTAS	6799268	92124917
20261038362	JULIO CESAR LIMA COSTA	6799149	91287715
20261327917	ROSILENE CAETANO DA SILVA ALVES ROSEANE CAETANO DA SILVA	6799126	50033654
20261332899	JAIZA ALMEIDA DE CARVALHO	6799278	10227601
20261285122	ALUIZIO AURELIANO DA SILVA	6798885	92417969
20261345478 20261345443	OZIEL SILVA DOS SANTOS	6799595 6799596	19096410 19096402
20261343602	SYLVIA KAMILLA FREITAS DO NASCIMENTO	6799613	41052358
20261315544	ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	6799681 6799682	92086071 92086080
20261353225	JOSE NOELIO ELOI DA SILVA	6799767	91504180
20261341812	UNIAO NORDESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO S DIA	6799771	91491819
20261146181	DIONISIO ALVARES FARIAS	6799856	10469605
20261359843	MARIA EMILIA OLIVEIRA SILVA DE SOUSA	6799859	92042651
20261366955	HIPOLEQUISSANDRO DA SILVA	6799862	91556791
20261358979	DANIELY APARECIDA DA COSTA	6799863	20045115
20261377655	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	6799858	91657350
20261377540	LEONARDO CANDIDO DA SILVA	6799857	91657407
20261367773	SANTANA LINO DE SOUSA	6799877	91722489
20261379119	FRANCINUZA BARBALHO DE OLIVEIRA	6799924	11518057
20261377140	LUIS CARLOS DOS SANTOS SABINO	6799935	92145124
20261386476	SHEYLA DUARTE GOMES DOS SANTOS	6799974	10916253
20261384570	ANDREA DE ANDRADE FERNANDES	6800077	19124384
20261348540	FRANCINETE PEDRO DOS SANTOS	6799794	10905073
20261392115	ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS SANTANA	6800121	11507179
20261393618	MARIA JANETE LOURENCO DA SILVA	6800055	92033466
20261393448	EVERTON DO NASCIMENTO FERNANDES	6800117 6800118	91630908 91630924
20261410202	JAQUELINE LOPES BEZERRA	6800171	91538157
20261179136	JOSE EDSON DA SILVA	6799963	51004151
20261419943	HYGOR BRUNO DE MOURA ANDRADE	6800297	40028275
20261419277	ELISEU FIDELIS SILVA	6800176	91633516
20261418734	KARINA AZEVEDO DO NASCIMENTO SILVA	6800276	30000831
20241845678	MARCOS ANTONIO DA SILVA	6795159	92145060
20260786130	LUZIANA LINS DE MEDEIROS CUNHA	6798867	90992229
20261182595	ANAILTON AMARAL CAVALCANTE	6798781	92408065
20260792946	JOAO CARLOS SILVA OLEGARIO	6797694 6797695	91830435 91830427
20260224328	MARCONE RODRIGUES DA SILVA	6797247	91757665
20261344684	GIANCARLO SALASC NOBRE DE ALENCAR ALMEIDA CAROLINE BELCHOR GUIMARAES NOBRE DE ALMEIDA	6800017	91287090
20251068470	JOSE GENALDO MATIAS DE ALMEIDA	6800437	91828996

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEFIN (www.natal.rn.gov.br/sefin), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 11 de Novembro de 2026.

Wagner Mendonça Ebara - Auditor do Tesouro Municipal

Diretor do Departamento de Tributos Imobiliários - Matrícula 61.106-9

Maria das Graças Sousa Pinheiro

Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário – Matrícula 66.084-0.

EDITAL Nº 030/2026 – SEFMOB

A Secretaria Municipal de Finanças, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFMOB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, após ciência eletrônica improfícua, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo	Auto de infração	Interessado
34.095.015/0001-00	SEFIN-20261307630	505197993	ALDECI MARQUES DE BRITO 00957139489
37.118.206/0001-20	SEFIN-20261517830	505198017	F J RODRIGUES DA SILVA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) para que, através do sistema informatizado (DIRECTA) disponibilizado por esta Secretaria Municipal de Finanças, no endereço eletrônico https://directa.natal.rn.gov.br, possa(m) tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal, 11 de novembro de 2026.

Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 12/2026 – SEMURB

Processo n.º 20240875704

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: AURORA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA-CNPJ: 24.111.167/0001-98

Do Objeto: Aquisição de impressoras Térmicas Portáteis, baterias e carregadores compatíveis com as baterias, tendo em vista o atendimento das demandas do setor de Fiscalização Ambiental e Urbanística da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/SEMURB do município de Natal-RN

Da Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência de 26 (Vinte e Seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária – 29.46 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FURB

Projeto/Atividade – 15.122.001.2-092 – MANUTENÇÃO DO FURB

Elemento de Despesa: 344952.19 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Equipamentos e Processamentos de Dados.

Valor: R$ 62.200,00 (Sessenta e Dois Mil e Duzentos Reais)

Fonte: 17591301

Anexo: 1

Do Foro: Fica eleito o Foro da cidade de Natal no Rio Grande do Norte, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Data da assinatura: 10 Novembro 2026.

Assinaturas: Sérgio Bezerra Pinheiro, pela contratante; e Danielle de Faria Lopes, pela contratada.

AVISO DE SUSPENSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 HOSPITAL VETERINÁRIO DE NATAL/RN

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, por meio da Comissão de Seleção responsável pelo Chamamento Público nº 001/2026, destinado à implantação e operacionalização do Hospital Veterinário de Natal/RN, TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO da fase de abertura das propostas, prevista para ocorrer em 12 de novembro de 2026, conforme cronograma estabelecido no Edital.

A suspensão é adotada em caráter preventivo e por cautela administrativa, em razão do recebimento do Mandado de Notificação nº 002931/2026-DE, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, a fim de possibilitar a análise das providências cabíveis antes da realização da abertura das propostas.

Dessa forma, fica suspensa a abertura das propostas previstas para o dia 12 de novembro de 2026, até nova deliberação.

A nova data para a abertura das propostas será divulgada pelos meios oficiais.

Natal/RN, 11 de novembro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -Secretário/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 143/2026 – GS/SEMTAS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores (a) Daniel Henrique de Souza Araújo, Mat. 73.719-3 e John Antony Silva Nunes, Mat.: 73.666-9, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo n° 20251353507 – PIRES E EMPREENDIMENTOS LTDA – (Locação de Veículos)

Art. 2° - Esta Portaria altera a PORTARIA Nº 330/2025 – GS/SEMTAS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 e entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 11 de novembro de 2026.

AURICEA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2022 (CP 014/2022) - 03º Renovação Contratual
Processo nº 20230127526
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: FL Comércio e Construção Eireli
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato n° 010/2023, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art. 57, inciso II, §2° da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88, após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO (3ª RENOVAÇÃO) DE PRAZOS: 2.1. Fica o prazo de vigência prorrogado pelo período de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, iniciando-se em 20 de novembro de 2026 e encerrando-se em 20 de dezembro de 2027. 2.2. Fica o prazo de execução prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se em 20 de novembro de 2026 e encerrando-se em 20 de novembro de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSAÇÃO ANTECIPADA DA PRORROGAÇÃO Caso, durante o período de prorrogação estabelecido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, venha a ser homologado novo processo licitatório que tenha por objeto serviços de mesma natureza e finalidade daqueles abrangidos pelo presente contrato, a presente prorrogação deverá ser imediatamente cessada, mediante a adoção das providências administrativas e jurídicas cabíveis, de forma a evitar a sobreposição de contratações para o mesmo objeto, observadas as condições necessárias à regular transição entre as contratações. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: 4.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2026 – Execução Atividade: 15.451.156.2-135 – Elaboração de Plano de Conservação da Malha Viária; Elemento: 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 17050000; Anexo: VII. Valor: R$ 1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais) - Exercício 2027 – Execução Valor: R$ 2.511.394,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e quatro reais) A ser especificado em momento oportuno. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO 6.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e João Felipe Alves Moreira da Silva – Contratada.
Natal, 10 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica Dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 75, II, Lei nº 14.133, em sua redação atual.
PROCESSO Nº: 20261427008
OBJETO: Aquisição de açúcar cristal, com fornecimento parcelado e sob demanda
NOME DO CREDOR: CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA
CNPJ: 05.593.990/0001-32
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.153.2-525 – Fortalecimento das Ações de Educação de Trânsito.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento 35 – Anexo VII – Fonte 17520001
Valor: R$ 19.605,72 (dezenove mil, seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos)
ORDENADOR DA DESPESA Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU
Natal, 11 de novembro de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Processo nº: STTU-20251724645
Aviso de Contratação Direta nº STTU-20251724645/2026
A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, nº 44, bairro Ribeiro, Natal/RN, Cep: 59.012-010, neste ato representado pela Secretaria de Mobilidade Urbana, a Sra. Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objetivo:
Objeto: Fornecimento de talonários impressos destinados às atividades de fiscalização de trânsito desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU de Natal/RN. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com o início das propostas às 08:01h do dia 12/11/2026 e limite para recebimento às 08:01h do dia 17/11/2026. Já a início dos lances será de 08:02h até às 14:02h do dia 17/11/2026. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/08565566000172/2026/12, maiores informações, entrar em contato com a Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/ STTU através do email: usag.sttu@natal.rn.gov.br
Natal/RN, 11 de novembro de 2026.
Liênio Oliveira de Andrade – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO: 33.005/2026 - SECOM
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20261525107-SECOM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CNPJ: 08.241.747/0016- 20
CONTRATADA: J. R DISTRIBUIDORA LTDA -CNPJ: 22.486.978/0001-48
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua José Peixoto, nº 2000 – Emaús - Parnamirim/RN CEP: 59.148-220
OBJETO: Aquisição de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafões plásticos retornáveis de 20 litros, para atender as necessidades e demandas do órgão Contratante na execução de suas atividades institucionais, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 001/2026, anexo I, do edital do Pregão Eletrônico nº 24.037/2026-SEMAD, assim como na proposta de preços e no instrumento contratual.
VALOR: 800,00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogando, também, os quantitativos inicialmente contratados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6°, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.
ASSINATURAS: Cristina D' Oliveira Vidal Bezerra – Secretária Municipal de Comunicação Social - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - José Reinaldo Coelho Peixoto - CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

*PORTARIA Nº 048/2026-GS/SEMSUR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, "d", ambos da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 213, 214 e 215, ambos da Lei Municipal nº 1.517/1965. Considerando a necessidade de instaurar uma sindicância para a apuração de fatos, pertencente a esta Secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente a fatos narrados *no processo administrativo 20261651935, a ser apurada nos autos, composta pelos seguintes servidores:
LÚCIA DE FATIMA ASSUNÇÃO – Mat. 61.049-6, Presidente;
MILTON PINHEIRO GALVÃO JÚNIOR – Mat. 06.651-6, Membro;
VALERIA MARIA MACIEL SANTOS MESQUITA – Mat. 61.116-6, Membro.
Art. 2º A comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Natal, 29 de outubro de 2026.
FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
*Republicado por incorreção, publicada originalmente no DOM de 29/10/2026.

COMUNICADO Nº 402/2026
A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a Senhora, EDIVANIA DUARTE CELESTINO, demonstrou formalmente em 20 de Julho de 2026, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada é de um Canteiro, totalizando 43,44m², localizada na Rua José Seabra, Capim Macio, CEP:59078-510, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20261009257, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.
Atenciosamente,
Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
Natal, 11 de Novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 83/2026-GS/SEMIDH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal,
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 74/2026-GS/SEMIDH, de 15 de outubro de 2026, e a Portaria nº 75/2026-GS/SEMIDH, de 15 de outubro de 2026, que dispõem sobre a designação de servidores como usuários do Portal de Compras Públicas, no âmbito da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 11 de novembro de 2026.
THIAGO BARRETO RAMOS TINÔCO
Secretário Municipal Interino da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH

PORTARIA Nº 84/2026-GS/SEMIDH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, THIAGO BARRETO RAMOS TINÔCO, designado por meio da Portaria de Designação nº 396/2026-A.P., de 19 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem o art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como usuários do Portal de Compras Públicas, nos seguintes termos:

I- CLAYTON RICARDO DA SILVA MATIAS DE LIMA nº73.903-2- Operador de Compras

II – JANE KELY FERREIRA MULATINHO, matrícula nº 73.953-5 – Operador de Compras;

III – MARIA ILZENIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.649-7 – Apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO BARRETO RAMOS TINÔCO

Secretário Municipal Interino – SEMIDH

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 403/2026-AP/A, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n°. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20230739947 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea ''a'', e artigos 19, 20, 21, 22 e 23, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216/2022), à servidora DELMILZA DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 14.237-9, ocupante do cargo de Enfermeira, Classe B, Nível I, de acordo com a Portaria nº 0588/2011- A.P., de 30 de março de 2011, conforme Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com proventos integrais, em virtude de sua doença está catalogada na Portaria Interministerial MTP/MS n.º 22, de 31 de agosto de 2022, cálculos conforme artigo 29, § 10, da Lei Complementar n.º 063/2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216/2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos e são devidas a partir do mês subsequente à data da sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar n.º 063/2005.

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Jailma Jorge de Araújo

PRESIDENTE – NATALPREV

Em substituição legal

PORTARIA Nº 404/2026-AP/A, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.° 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20261400274 – SEMAD;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 160/2019-AP/A, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2019, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-N;

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 4067/2026-A.P., de 16 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de outubro de 2026, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0828420-45.2024.8.20.5001, proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu a mudança de letra de N2-N para N2-P.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 160/2019-AP/A, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DO SOCORRO ALVES, matrícula n.º 108.248-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-P, conforme portaria n.° 4067/2026-A.P., de 16 de outubro de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2026.

Jailma Jorge de Araújo

PRESIDENTE – NATALPREV

Em substituição legal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

O presente convênio, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Natal e FACPRISMA – FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da FACPRISMA – FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o(s) projeto(s) pedagógicos(s) do(s) curso(s).

VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo firmado pelas partes.

ASSINATURAS:

FACPRISMA – FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

Jailma Jorge de Araujo – Presidente em Substituição do Natalprev

Natal, 11 de novembro de 2026

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20261606735

Nome do Credor: RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: Contratação da empresa RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA 03461364401, inscrita no CNPJ Nº 30.375.571/0001-71, referente apresentação musical de Raphael Almeida e banda, na programação do evento Festival Brega e Samba de Natal, que acontecerá na Rua Pedro Afonso, Praia do Meio, Natal/RN, no dia 14 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros.

Natal/RN, 10 de novembro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20260557890

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à instalação de subestação elétrica aérea trifásica , conforme abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à instalação de subestação elétrica aérea trifásica, com potência nominal de 112,5 kVA, tensão primária de 13,8 kV e tensão secundária de 380/220 V, incluindo montagem, adequações civis e elétricas, testes, comissionamento e entrega em condições de funcionamento, destinada ao atendimento da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos de Natal/RN.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail edilson.barros@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 11 de novembro de 2026.

Edilson Martins Barros

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 17/2026

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, telefones: (84) 3232 9313, E-mail: administrativo.arsban@natal.rn.gov.br, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2026, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 17/2026 – Processo: 20251352195

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de condicionadores de ar, com serviços de instalação com manutenção preventiva e corretiva para a sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal (RN), 10 de novembro de 2026.

Gabriella Emerenciano Maia-Diretora Administrativa e Financeira em Substituição Legal-Mat. 72.788-9

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1785/2026

Concede o Título de Cidadã Natalense à Senhora Ana Luísa Agnese Simões, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município do Natal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Natalense à Senhora Ana Luísa Agnese Simões, natural de São Paulo/SP, empresária, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município do Natal, especialmente às famílias, crianças e adolescentes atendidos pela Associação Mãos que Transformam – AMQT, na Comunidade Santa Cecília, bairro Pajuçara.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em sessão solene da Câmara Municipal do Natal, em data a ser oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de novembro de 2026.

Eriko Jácome Presidente
Kleber Fernandes- Primeiro Secretário
Camila Araújo- Segunda Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1786/2026

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Natalense ao Senhor Dr. Henrique Baltazar Vilar dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Natalense ao Senhor Dr. Henrique Baltazar Vilar dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à sociedade natalense e sua valiosa contribuição no âmbito do Poder Judiciário, da segurança pública e da justiça em nossa cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de novembro de 2026.

Eriko Jácome - Presidente
Kleber Fernandes- Primeiro Secretário
Camila Araújo- Segunda Secretária

RESOLUÇÃO Nº 564/2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Comenda do Mérito Maçônico Municipal Bartolomeu Fagundes; estabelece critérios para sua concessão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Comenda do Mérito Maçônico Municipal Bartolomeu Fagundes, destinada a homenagear membros da Maçonaria que tenham se destacado pela prestação de relevantes serviços à sociedade, especialmente nas áreas social, educacional, cultural, filantrópica e de promoção da cidadania.

Parágrafo único. A honraria tem por finalidade reconhecer a contribuição de integrantes da Maçonaria para o desenvolvimento do Município do Natal, a promoção do bem comum e a valorização dos princípios de liberdade, igualdade, fraternidade, ética e solidariedade.

Art. 2º A Comenda do Mérito Maçônico Municipal Bartolomeu Fagundes será concedida exclusivamente a membros da Maçonaria que, reconhecidamente, tenham contribuído para o fortalecimento dos valores maçônicos e para a realização de ações de relevante interesse social, comunitário ou humanitário.

§ 1º A concessão da honraria deverá considerar a trajetória pessoal do homenageado, os serviços prestados à coletividade e sua contribuição para o desenvolvimento social e humano.

§ 2º A condição de maçom deverá ser comprovada mediante declaração expedida por loja ou entidade maçônica à qual o indicado esteja vinculado.

Art. 3º Cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano para receber a Comenda do Mérito Maçônico Municipal Bartolomeu Fagundes, sendo permitido ao vereador propositor da sessão solene indicar 02 (dois) homenageados, observados os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º As indicações deverão ser acompanhadas de justificativa fundamentada e de breve histórico da trajetória do homenageado, demonstrando o atendimento aos requisitos previstos nesta Resolução.

§ 2º As indicações deverão ser apresentadas no prazo estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal do Natal, observadas as exigências necessárias à organização da sessão solene.

§ 3º Na hipótese de ausência de indicação por parte de um ou mais vereadores, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas mediante indicação do vereador propositor da sessão solene, respeitado o limite total de homenageados correspondente ao somatório das vagas originalmente destinadas aos parlamentares.

§ 4º É vedada a concessão da honraria à mesma pessoa mais de uma vez.

Art. 4º A entrega da Comenda do Mérito Maçônico Municipal Bartolomeu Fagundes ocorrerá anualmente, em sessão solene especialmente convocada para essa finalidade, preferencialmente no mês de agosto, em alusão ao Dia do Maçom, celebrado em 20 de agosto.

Parágrafo único. A sessão solene poderá ocorrer em outra data, conforme a disponibilidade do calendário oficial da Câmara Municipal do Natal.

Art. 5º A honraria será representada por diploma ou certificado de mérito, confeccionado conforme os padrões oficiais estabelecidos pela Câmara Municipal do Natal, contendo a identificação da Comenda, o nome do homenageado, a data da concessão e as assinaturas das autoridades competentes.

Art. 6º A concessão da Comenda do Mérito Maçônico observará, no que couber, as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal e as demais normas aplicáveis à concessão de honrarias.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal do Natal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de novembro de 2026.

Eriko Jácome - Presidente
Kleber Fernandes- Primeiro Secretário
Camila Araújo- Segunda Secretária

PORTARIA Nº 0567/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Tercio Tinoco:

FRANCINALDO TOMAZ DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
JACIARA CAROLINE LISBOA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de novembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0568/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Tercio Tinoco:

JACIARA CAROLINE LISBOA BANDEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
SOPHIA BEZERRA ANSELMO TEODOSIO LEMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de novembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0569/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar WILLIANS DANTAS, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 3, com lotação no Gabinete da Presidência

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de novembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO N° 007/2026/CNPDM,NATAL (RN), 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei n° 4.838, de 10 de julho de 1997, alterada pela Lei Complementar n° 240, de 19 de janeiro de 2024 e regulamentada pelo decreto nº 13.136 em 24 de julho de 2024 no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação dos projetos abaixo discriminados:

Processo 20251767611 – Proponente: MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA GURGEL
Nome do Projeto: PITANGA VIROU FESTA
Processo 20251659088 – Proponente: LUIZ ALBERTO DE VASCONCELOS NOBRE
Nome do Projeto: BATUCADA NOBRE

IRACY GÓIS DE AZEVEDO-Presidente da Comissão Normativa do Programa Djalma Maranhão

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 13.813, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, PUBLICADO EM 11 DE AGOSTO DE 2026)

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, até as 16:00 horas do mesmo dia do envio (Art. 12, §5º);

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até as 14:00 horas do mesmo dia da publicação (Art. 12, §3º);

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 12 horas contadas a partir da data de publicação, via e-mail da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município (Art. 14, II);

• No que concerne ao padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
I - via e-mail com a matéria a ser publicada, identificando o nome do órgão, do setor, responsável e telefone para contato;
II - as matérias enviadas por e-mail deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas com a indicação do Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
III - espaçamento simples: (espaço 1) entre linhas, títulos, cabeçalhos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
IV – fica vedado o uso de marcadores e numerações automáticos nas matérias enviadas para publicação;
V- em fonte: Abadi Mt condensed Light ou Times New Roman – tamanho: 8,0 para o corpo e título da matéria;
VI- formatação: menu arquivo - configurar página, selecionar o tamanho do papel para A-4; menu formatar, selecionar o comando: colunas – predefinidas, clicando em duas colunas, assim encontrará formatação modelo para o texto.
VII - Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima ou impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo.

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Lucas Gabriel Silva Nobre
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias